



## EDITAL Nº 01 REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO IFAM.

A Comissão designada pela Portaria nº 841-GR/IFAM, de 29 de junho de 2020, prorrogada pela Portaria nº 970-GR/IFAM, de 29 de julho de 2020, conforme previsto no Art. 68, do Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 2-CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, Resolução Nº.46-CONSUP/IFAM, de 23 de agosto de 2017, que integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal em atendimento aos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994, Decreto de 18 de maio de 2001 e Decreto nº 6.029, de 01.02.2007; estando subordinada a Comissão de Ética Pública - CEP, instituída pelo Decreto de 26 de maio de 1999, Código de Conduta da Alta Administração Federal (2000) e demais Resoluções da CEP – Comissão de Ética Pública; torna pública a abertura de inscrições para os interessados em integrar/compor a comissão de Ética do IFAM, para mandato não coincidentes de três anos, a contar da data de posse, permitida uma única recondução.

### **1 – Do Processo de Escolha**

1.1 O processo de escolha dos membros da Comissão de Ética ocorrerá, em turno único, entre os servidores ativos, integrantes do quadro permanente do Instituto Federal do Amazonas, que deverão optar entre os candidatos inscritos e homologados nos termos deste edital.

1.2 O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Central - CEC e contará com o apoio de Comissões Eleitorais Locais - CEL, designadas pelo reitor.

1.3 Caberá às Comissões Eleitorais Locais - CEL a divulgação e o acompanhamento da votação eletrônica de todo o processo e deverão contar com uma composição mínima de 2 (dois) servidores, indicados pelos Diretores Gerais de *campi*.

1.4 Caberá à Comissão Eleitoral Central - CEC a condução da escolha eleitoral que compreende: a inscrição dos candidatos, a divulgação, acompanhamento da votação eletrônica, apuração e comunicação oficial do resultado do Pleito à Reitoria do IFAM.

### **2- Dos Procedimentos para inscrição dos candidatos**

2.1 O período de inscrição dos candidatos será de **27/08 a 04/09/2020**, até às 23h59min, horário de Manaus.

2.2 Os candidatos a membros da Comissão de Ética - CE/IFAM deverão apresentar os seguintes documentos para se inscreverem no pleito:

I - Formulário próprio de inscrição, conforme **Anexo I**, neste Edital.

II - Declaração comprobatória de não ter sofrido sanção, em processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 841-GR/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2020

---

de cada campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas, relativa aos servidores da Reitoria.

III - Emissão das Certidões: Certidão Civil Negativa da Justiça Federal (<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>), Certidão Criminal do Estado (<https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>), Certidão Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).

2.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado e enviado digitalizado, no formato PDF em um só arquivo, bem como toda a documentação discriminada nos subitens 2.2, para o endereço eletrônico: [comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br](mailto:comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br)

### **3 – Da Composição da Comissão de Ética do IFAM**

3.1 A Comissão de Ética do Instituto Federal do Amazonas será composta por 3 (três) Membros Titulares e 3 (três) Membros Suplentes.

3.1.1 Os mandatos dos primeiros membros e dos respectivos suplentes serão de um, dois e três anos, estabelecidos em portarias designatórias.

3.1.2 O período dos mandatos dos candidatos eleito titulares e suplentes, será definido pelo número de votos recebidos em ordem crescente.

3.1.3 Cessará a investidura dos membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.

### **4 – Dos Requisitos para se candidatar**

4.1 Os membros da comissão de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal deverão pertencer ao quadro Permanente das carreiras docente e/ou técnico administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

4.2 Os membros não deverão ter sofrido sanção, em processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente comprovada.

I- Será eliminado deste Processo Eleitoral o candidato cuja inscrição não atenda aos critérios e prazos normatizados por este Edital e pela Resolução Nº. 46- CONSUP/IFAM, de 23 de agosto de 2017, respectivamente.

II- O Reitor e os Diretores-Gerais não poderão ser membro da Comissão de Ética.

### **5 – Da Homologação dos Inscritos**

5.1 A homologação do (s) nome (s) do (s) candidatos que concorrerá (ao) ao processo será realizada no dia **14/09/2020**, observados os requisitos estabelecidos neste edital.



## **6 – Dos Votantes**

6.1 Estão aptos a votar todos servidores integrantes do quadro permanente do Instituto federal do Amazonas, exceto os servidores que se encontrarem na situação abaixo:

- I- servidores que estejam em licença sem remuneração;
- II- servidores do IFAM que estejam à disposição de outros órgãos;
- III- servidores de outros órgãos que estão à disposição do IFAM.

6.2 A Comissão solicitará à Diretoria de Gestão de Pessoas a listagem dos servidores votantes, conforme os critérios estabelecidos nesse edital.

## **7 – Da Forma e Data da Escolha dos Candidatos**

7.1 A votação eletrônica será realizada com acesso ao link informado no e-mail institucional dos servidores, aptos a votar e os mesmos poderão proceder a votação com qualquer dispositivo, pessoal ou institucional com acesso à internet.

7.1.1 Ao clicar no link informado, os servidores votantes poderão ter acesso a cédula de votação com os respectivos candidatos homologados e concorrentes ao pleito da Comissão de Ética, devendo escolher somente 01 (um) candidato de sua preferência.

7.2 A CEL deverá disponibilizar no local de votação no mínimo um (01) computador para acesso dos servidores ao e-mail ou disponibilizar o laboratório de informática do campus.

7.2.1 A CEL deverá solicitar o agendamento deste computador ou do laboratório de informática para o setor competente do campus.

7.3 Em caso de impossibilidade de votação eletrônica a CEL realizará a eleição manual com acesso a urnas.

7.4 A eleição será realizada no dia **21/09/2020** no horário das 8h às 18h, horário de Manaus.

7.5 Os seis primeiros candidatos mais votados comporão a Comissão de Ética do Instituto Federal do Amazonas, sendo os três primeiros Membros Titulares, e os demais, Membros Suplentes.

I- Os candidatos homologados das unidades do bloco (1): Reitoria, Campus Manaus Centro, Campus Manaus Distrito Industrial, Campus Manaus Zona Leste, Campus Itacoatiara, Campus Presidente Figueiredo, Campus Avançado Manacapuru e Campus Avançado Iranduba, concorrerão a 02 (duas) vagas para titular e 02 (duas) vagas para suplentes de forma decrescente de votos, considerando a maior concentração de servidores.

II- Ficando 01 (uma) vaga de Titular e 01 (uma) vaga de Suplente destinada para os candidatos homologados das unidades do bloco (2): Campus Maués, Campus Parintins, Campus Coari, Campus Tefé, Campus Humaitá, Campus Lábrea, Campus Eirunepé,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 841-GR/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2020

---

Campus Tabatinga, Campus São Gabriel da Cachoeira, Campus Avançado de Boa do Acre que concorrerão às respectivas vagas de forma decrescente de voto.

### **8 – Do critério de desempate**

8.1 Havendo empate de votos entre os candidatos, os critérios de desempate deverão obedecer à seguinte ordem por:

- I- Maior tempo de Serviço no Instituto Federal do Amazonas;
- II- Maior tempo de Serviço no Serviço Público Federal;
- III- Maior idade.

### **9 – Da Divulgação do Resultado da escolha**

9.1 O resultado do pleito será publicado no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) no dia **25/09/2020**, conforme o cronograma do certame em anexo.

### **10 - Dos Recursos**

10.1 Os candidatos que almejarem interpor recurso, poderão realizar, utilizando o **Anexo II**, devidamente fundamentado.

### **11 – Das Disposições Finais**

11.1 A CE/IFAM terá sua composição completa com três membros titulares e três suplentes.

11.2 Após o Pleito, em não havendo o número de membros escolhidos suficientes para a composição da comissão de ética, caberá ao Magnífico Reitor do IFAM proceder à designação de nome (s) para a constituição da Comissão de Ética, com indicados pelos Diretores Gerais, conforme especificado nos subitens 7.5.

11.3 A candidatura do (a) servidor (a) a membro da comissão de Ética do IFAM, lhes remete o comportamento ético e o conhecimento tácito dos instrumentos legais que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

11.4 Os servidores votantes escolherão o candidato de sua preferência, independentemente da carreira ou do campus a que pertença.

11.5 O candidato mais votado entre todos será designado como Presidente da Comissão de Ética e os demais como membros.

11.6 Os casos omissos deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral Central do IFAM para os esclarecimentos que se fizerem necessários à realização do processo de consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 841-GR/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2020

---

## 12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
25/08/2020	Publicação do Edital	Publicação e divulgação das Normas Eleitorais e Edital. Sítio do IFAM e/ou Murais nos Campi e Reitoria
27/08 a 04/09/2020	Inscrições dos candidatos a membros da Comissão de Ética do IFAM	Por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br">comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br</a>
08 e 09/09/2020	Conferência das inscrições e Publicação da lista dos candidatos	Sítio do IFAM e/ou nos murais das Unidades Gestoras.
09 a 10/09/2020	Prazo para interposição de recursos das inscrições	Por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br">comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br</a>
11/09/2020	Análise e respostas a interposição de recursos aos interessados, se houver	Por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br">comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br</a>
14/09/2020	Divulgação/homologação dos candidatos	Sítio do IFAM e/ou nos murais das Unidades Gestoras.
14/09 a 18/09/2020	Período para a divulgação das candidaturas, entre os demais servidores (campanha)	Campus/Reitoria
21/09/2020	Processo de Escolha (Eleição)	Votação Eletrônica, por meio de qualquer dispositivo com acesso a internet.
22/09/2020	Apuração e Divulgação dos resultados do Processo de Escolha	Campus/Reitoria
23/09/2020	Data para interposição de recursos: resultados da apuração, se houver.	Por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br">comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 841-GR/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2020

24/09/2020	Resposta às interposições de recursos, se houver	Por meio do endereço eletrônico: comissao.portaria.gr841@ifam.edu.br
25/09/2020	Divulgação e encaminhamento do resultado final do Processo ao reitor.	Sítio do IFAM e/ou nos murais das Unidades Gestoras

Comissão de Ética designada pela Portaria nº 841-GR/IFAM, DE 29 de junho de 2020 e Portaria nº 970-GR/IFAM, de 29 de julho de 2020

Antônio Hipólito de Araújo (REITORIA)  
**Presidente**

CN=https://shibboleth2.ifam.edu.br/idp/shibboleth Joao Luiz Cavalcante Ferreira.jcavalcantel@ifam.edu.br  
a01e145654a3c284bc7b47802a757e@ifam.edu.br 19651013  
23037962291:23037962291, OU=IFAM - Instituto Federal de  
Ciência e Tecnologia do Amazonas, O=IFAM - Instituto Federal de  
Ciência e Tecnologia do Amazonas, C=BR  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do  
Amazonas  
2020-08-19 14:42:18

João Luiz Cavalcante Ferreira (REITORIA)  
**Membro**

Midiã Naama Conceição da Silva (REITORIA)  
**Membro**

Pedro Raimundo Da Fonseca Soares (REITORIA)  
**Membro**

Viviane Maria Miranda Eremita da Silva (REITORIA)  
**Membro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 841-GR/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2020

---

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA  
DO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Unidade ( ) Reitoria/Campus:

Telefone: ( )

E-mail:

Declaro estar ciente do Regimento da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Resolução Nº. 46-CONSUP/IFAM e do Edital Nº01/2020, que regulamenta a Escolha dos Membros da Comissão de Ética.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 841-GR/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2020

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE**

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Unidade ( ) Campus/Reitoria:

Telefone: ( )

E-mail:

Objeto do Recurso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 841-GR/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2020

---

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) recorrente

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**EDITAL Nº 158/2020 - CDP/REIT (11.01.01.05.02.04.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 24 de Agosto de 2020**

**Edital\_01\_2020\_assinado\_alterado\_pos\_parecer\_revisado\_24.08.2020.pdf**

**Total de páginas do documento original: 9**

*(Assinado digitalmente em 24/08/2020 17:50 )*

**ANTONIO HIPOLITO DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*1940481*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **158**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **da531d47d4**